

Resolução CONSUN - 10/96

Cria a Opção em Tecnologia de Alimentos, da Habilitação em Bioquímica, do Curso de Farmácia, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas.

O Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ouvido o Parecer CONSEPE 26/96 e com base no Parecer CONSUN 12/96, ambos aprovados a 04 de junho de 1996, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica criada a Opção em Tecnologia de Alimentos, da Habilitação em Bioquímica, do Curso de Farmácia, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, da Universidade São Francisco.

Artigo 2º - A Opção, constante no Artigo 1º, será oferecida nos turnos diurno e noturno, tendo cada turno 100 vagas iniciais e duração de 1 ano.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 04 de junho de 1996.

Frei Constâncio Nogara, OFM
Presidente